



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1224

de 14 de abril de 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 431/2025 e,

Considerando o memorando nº 169/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 27.409.076/0001-21, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2022, firmado entre o Município de Mostardas e a empresa supracitada, cujo objeto é “contratação da empresa para a realização dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do Município de Mostardas/RS até a unidade de transbordo municipal e a coleta e transporte de materiais recicláveis (coleta seletiva)”, pois ao longo da execução contratual foram constatadas possíveis irregularidades, como o recorrente descumprimento de cláusulas contratuais, o que inclui o uso de caminhão inadequado, ausência de documentação obrigatória, diversos dias sem a realização da coleta, prejudicando a prestação do serviço essencial à população, entre outras. Durante a vigência do contrato foram realizados quatro aditivos contratuais, e emitidas sete notificações formais à empresa desde o ano de 2022, as quais fazem parte integrante do presente processo, bem como o termo de rescisão contratual. Diante do exposto, é imprescindível apurar as irregularidades e efetuar uma avaliação da conduta da empresa contratada, conforme determina a legislação vigente, a fim que sejam asseguradas a transparência, a legalidade dos atos administrativos e a responsabilização adequada, no caso de falhas na execução contratual, bem como a regularização da situação e eventual responsabilização da empresa contratada.

- Enquadramento: Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de abril de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1224/2025

PROCESSO Nº 431/2025

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 27.409.076/0001-21, em relação a problemas apresentados na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2022, e demais fatos narrados na portaria supracitada, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
14 de abril de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
